

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO**
2 **PRETO – SP, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.** Aos dezenove
3 dias do mês de novembro de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Zoom conforme convocação e
4 *link* de acesso disponibilizado pelo Conselho Municipal de Saúde, teve início a Reunião Extraordinária
5 online e virtual – o Conselho Municipal de Saúde – às 18h00, sob a coordenação do Presidente deste
6 Conselho, Dr. Antônio Fernando de Araújo, e na presença da Equipe Técnica, Coordenadora do CLS e
7 Assessoria Jurídica do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Artigo 10, I, §1º e §2º do Regimento
8 Interno do CMS, foram todos os Conselheiros Municipais convocados para deliberar sobre matéria
9 específica, relevante, urgente e pré-determinada, sem a possibilidade de inclusão de matéria ou
10 pauta não antes prevista, assinada ao final desta Ata, deu-se início a Reunião Extraordinária com os
11 conselheiros titulares e suplentes presentes, sendo eles: 1- ANDRÉ LUCIANO BAITELLO, 2- ALDENIS
12 ALBANEZI BORIM, 3- AMENA ALCANTARA FERRAZ CURY, 4- JORGE FARES, 5- JOSÉ NADIM CURY, 6-
13 LISANDRA SW NWURAS AMÉRICO, 7- RODRIGO JOSÉ RAMALHO, 8- NEUZA MARIA FIUZA DE LIMA, 9-
14 JOANA D’ARC DO PRADO MORA PEREIRA, 10- PRISCILA JANAINA CARDOZO AMARAL, 11- MARINA
15 AUGUSTO, 12- OSNILDA GRASSI VAZ DE LIMA, 13- MARA CRISTINA BRUNO DA SILVEIRA FREITAS, 14-
16 LIGIA CAVASSINI, 15- ROMIRO PEDRO DA SILVA, 16- VALTER DE LUCCA, 17- JOSÉ VICENTE DIAS
17 RODRIGUES BERENGUEL, e com a seguinte pauta: **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA – I.** Apreciação do
18 teor da Portaria que “Estabelece regras excepcionais sobre o controle dos convênios, dos contratos,
19 dos contratos de gestão, dos termos de colaboração ou ajustes análogos para a prestação de serviços
20 de saúde no SUS durante o período de enfrentamento ao Coronavírus – COVID no âmbito do
21 Município de São José do Rio Preto” e dá providências decorrentes - Aldenis Albaneze Borim.
22 Colocado em votação a **apreciação do ponto de pauta**, Aprovado. **ASSUNTO DE PAUTA:** Dr. Aldenis
23 explicou a Portaria em questão, dizendo que, com o início da pandemia, o governo federal publicou
24 uma Lei permitindo que fosse mantido o valor integral dos repasses pactuado com as instituições,
25 mesmo sem o cumprimento total das metas, até setembro/2020, em virtude do aumento de leitos
26 para Covid nos hospitais, e, mantendo-se toda a estrutura não Covid. No entanto, após
27 setembro/2020, o governo federal não prorrogou referida Lei, diante disso, o Dr. Aldenis explicou
28 que, os Estados e os Municípios estão formalizando suas próprias portarias com base na Lei Federal
29 não renovada. Mencionou que no caso de São José do Rio Preto, a nossa gestão é plena e que não
30 temos gestão da DRS, assim é necessário fazer a nossa própria portaria. Explicou ainda, que o Estado
31 de São Paulo também publicou uma portaria prorrogando para enquanto perdurasse a pandemia,
32 que essa regra das pactuações fosse mantida. Menciona ainda, que essas pactuações não estão

33 sendo cumpridas (metas) em função da Covid-19 e não por desleixo dos hospitais. Informa que a
34 Santa Casa está com 80% dos leitos com pacientes Covid e que não seria justo deixar de pagar o
35 pactuado com a Santa Casa, visto que nesse momento, o mais importante e emergencial são os
36 pacientes Covid. Aduziu que ele acredita ser justo que continue sendo pago a pactuação enquanto os
37 leitos estiveram sendo ocupados para paciente Covid. E ainda, mencionou que na data de hoje, o
38 Governador do Estado de São Paulo, decretou que todos os hospitais públicos e privados do Estado,
39 não poderão desmobilizar os leitos de UTI e enfermarias voltados para o Covid e nem marcar novas
40 cirurgias eletivas, a medida adotada visa cuidar dos aumentos de casos que vem acontecendo. Dr.
41 Aldenis ainda menciona que a Santa Casa está cumprindo com as metas da média complexidade, e
42 que não está cumprindo parte da alta complexidade (cirurgias eletivas) devido a pandemia, e por
43 esse motivo ele propõe que essa portaria seja aprovada, a fim que continue sendo pago o pactuado,
44 mesmo sem o cumprimento total das metas estabelecidas. Ana Carolina Boldrim acrescentou ainda,
45 que todos os prestadores sempre cumpriram com todas as metas, e que neste ano de 2020 o
46 problema foi realmente o Covid, diz ainda, que essa portaria seguiria apenas o que já foi feito até o
47 momento pelo governo federal e também pelo governo estadual. O conselheiro Dr. Rodrigo
48 Ramalho, questionou se a prefeitura está repassando os valores da média complexidade? Dr. Aldenis
49 respondeu que está sendo repassado a média e a alta complexidade, no entanto, disse que eles
50 estão cumprindo aproximadamente 60% da meta da média complexidade e que não estão
51 conseguindo cumprir a alta complexidade em virtude do Covid que ficou prejudicada. Dr. Rodrigo
52 questiona se vai manter o valor médio dos repasses? Dr. Aldenis responde que será mantido a
53 pactuação inteira, ou seja, 100%. Dr. Rodrigo menciona que o Hospital de Base está pagando a alta
54 complexidade conforme valor médio dos meses anteriores. Dr. Aldenis respondeu e explicou que o
55 Hospital de Base está pagando por produção exclusivamente o FAEC. Ana Carolina Boldrim, explicou
56 que isso foi regulamentado em lei federal e após a vigência da lei federal ter encerrado em
57 setembro, manteve-se a mesma lógica da lei que já era assim desde o início da pandemia,
58 esclarecendo que apenas o FAEC era pago por média de período, no entanto após outubro, o
59 governo decidiu que seria pago por produção e o restante manteve o pagamento integral. O
60 Conselheiro Dr. Jorge Fares, mencionou que no Hospital de Base deixou de fazer muitas coisas em
61 virtude do Covid e que nesse momento está retomando alguns procedimentos para não prejudicar a
62 população. O Conselheiro Sr. Valter de Lucca, questiona se vamos ter problemas com o Tribunal de
63 Contas o ano que vem, mantendo a contratualização de procedimentos não realizados? Dr. Aldenis
64 respondeu ao Dr. Jorge Fares dizendo que a população não Covid estão sofrendo as consequências e

65 que para o ano que vem, provavelmente será retomado as cirurgias eletivas e todos aqueles
66 procedimentos que não estão sendo realizados. Dr. Aldenis respondeu ao Sr. Valter de Lucca, que
67 provavelmente o tribunal de contas pode questionar sim, porém alegou que não está sendo feito
68 nada dentro da ilegalidade e que o município tem autonomia para fazer tal portaria. O Conselheiro
69 José Nadim Cury mencionou que a Santa Casa desde o início da pandemia não deixou de atender as
70 médias e nem as altas complexidades, e disse ainda, que a média complexidade a Santa Casa está
71 realizando, e que a alta complexidade também não está sendo deixado de lado, visto que há
72 situações, como pacientes oncológicos que não podem esperar, e nesses casos estão sendo
73 realizadas as cirurgias, apenas aqueles casos que não são críticos e que podem aguardar que não
74 estão sendo realizados. Ederval complementou sobre o questionamento do Conselheiro Valter de
75 Lucca a respeito do tribunal de contas, ele mencionou que essa portaria não foi criada inteiramente
76 por São José do Rio Preto, e sim que foi seguido a mesma linha de uma resolução do Estado de São
77 Paulo, visto que enfrentaremos o mesmo problema em nosso município, pois, o prestador de serviço
78 não pode ser penalizado tendo que direcionar os atendimentos apenas para os pacientes Covid, que
79 nesse momento são prioridade. Menciona ainda, que o Governo Federal manteve essa regra até o
80 dia 30 de setembro, e após essa data, o Governo não prorrogou, porém também não proibiu de
81 continuar com essa regra, diante disso, o Estado de São Paulo fez uma resolução para manter a
82 remuneração integral, conforme regra do Governo Federal, enquanto durar a pandemia, e o
83 município seguiu exatamente a proposta do Estado de São Paulo. Aduziu que a pandemia continua, e
84 que os prestadores de serviços mantiveram suas estruturas, e para que eles conseguissem manter o
85 custeio de toda estrutura, foi necessário a Portaria em questão, visto que os prestadores de serviços
86 sofreriam um impacto significativo. Dessa forma, seguiu-se a mesma linha que o Estado de São Paulo
87 criou para que os seus prestadores não sofressem grandes impactos. E ainda, menciona que como
88 justificava para o Tribunal de Contas em caso de questionamento, o Município está mantendo o que
89 o governo federal já havia feito e agora está seguindo o que o Estado de São Paulo está fazendo. O
90 Conselheiro Valter de Lucca se despediu do Biênio que está se encerrando, e deixou as boas vindas
91 aos novos conselheiros. Dr. Antonio Fernando Araujo, perguntou se algum Conselheiro estava com
92 dúvidas quanto a Portaria apresentada pelo Sr. Secretário de Saúde, ou se mais algum Conselheiro
93 gostaria de dizer mais alguma coisa a respeito do assunto. Mais nenhum conselheiro se manifestou e
94 nem questionou a respeito da Portaria apresentada. O Presidente, Dr. Antonio Fernando Araujo,
95 reforçou alguns itens apresentados pelo Secretário da Saúde. Em seguida **colocou em votação a**
96 **proposta de aprovação da Portaria apresentada, não houve NENHUMA abstenção, e foi**

97 **APROVADO por unanimidade. ENCERRAMENTO:** Foi requerida a dispensa da leitura da Ata ao qual
98 foi aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião que eu, Camila C.
99 Vera Granata, Assessora Jurídica, OAB/SP 401.153, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é
100 assinada obrigatoriamente pelos demais conselheiros presentes que já assinaram o livro de
101 presença próprio.

